



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORIENTAÇÃO PRODI nº 04/2014

Assunto: Nota Explicativa acerca das orientações sobre a reposição dos dias de paralisação no IFG. Ref.: Memorando Circular nº 019/2014/GAB/IFG.

Buscando reafirmar as orientações contidas no Memorando Circular nº 019/2014/GAB/IFG, que foi construído a partir de diálogo realizado no Colégio de Dirigentes, encaminhamos nesta nota explicativa alguns esclarecimentos que visam dirimir eventuais dúvidas que possam existir:

- Todos os Câmpus do IFG onde ocorreram paralisações do corpo docente deverão repor as atividades acadêmicas observando a necessidade de cumprimento dos 200 dias letivos previstos em lei, conforme orienta o Ofício Circular nº103/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC;
- Na Reitoria e em todos os Câmpus do IFG onde ocorreram paralisações em função do movimento de greve, independente da ocorrência ou não de paralisação das aulas, o cálculo para a quantidade de horas de trabalho a serem repostas pelos servidores técnicos administrativos devem ocorrer da seguinte forma:
 - a) Levantamento da quantidade total de dias paralisados;
 - b) Exclusão dos dias em que não houve expediente para o correto levantamento da quantidade de **dias úteis** paralisados;
 - c) Multiplicação da quantidade de dias úteis por 70%;
 - d) O resultado desta multiplicação representa a **quantidade de horas** que devem ser repostas, sem prejuízo do



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

cumprimento da jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos;

- Nos Câmpus onde houve paralisação do corpo docente, respeitado o método de cálculo supracitado, deverá ser assegurado o suporte técnico administrativo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- Os Pró Reitores e Diretores Gerais de Câmpus poderão, mediante acordo com a comunidade, propor atividades específicas para fins de reposição de Carga Horária;

Goiânia, 29 de setembro de 2014.

Prof. Weber Tavares da Silva Júnior
Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional